



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS
CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0188 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 021/2024

O Município de Anitápolis torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para a contratação de serviços de arbitragem para os campeonatos nas modalidades de futebol suíço, e futsal, que serão realizados no segundo semestre de 2024, nos termos do art. 75, inciso II c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto no decreto municipal de regulamentação da matéria.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto é a Contratação de serviços de arbitragem para os campeonatos nas modalidades de futebol suíço, e futsal, que serão realizados no segundo semestre de 2024, conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

SERVIÇOS DE ARBITAGEM DE FUTEBOL SUIÇO

Descrição do Item	Quantidade	Preço máximo Unitário	Preço Total
SERVIÇO DE ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO	30/jogos		
		TOTAL	

SERVIÇOS DE ARBITAGEM DE FUTSAL

Descrição do Item	Quantidade	Preço máximo Unitário	Preço Total
SERVIÇO ARBITRAGEM COPA SERRANA CRESOL DE FUTSAL- CATEGORIA DE BASE- SUB10/SUB12/SUB14/SUB16	12/jogos		
SERVIÇO ARBITRAGEM COPA SERRANA CRESOL DE FUTSAL- CATEGORIA ADULTO	03/jogos		
		TOTAL	



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0188 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar:

Contratação de serviços de arbitragem para os campeonatos nas modalidades de futebol suíço, e futsal, que serão realizados no segundo semestre de 2024.

Os serviços compreendem em um total de 45 jogos, sendo separados em dois campeonatos. Um é o campeonato suíço municipal sendo 30 jogos e o outro e a copa serrana cresol de futsal – categoria de base – sub 10; sub 12; sub 14; sub16 e adultos onde esta é 15 jogos. A cada jogo o serviço será prestado contendo 02 juízes e 01 mesário. Dos 30 jogos do campeonato de futebol suíço 26 destes será no centro de Anitápolis, 04 jogos em comunidades rurais do município, nestes o contratante se responsabiliza com o deslocamento do serviço até a comunidade, compreendendo transporte centro a comunidade que se realizara o jogo. Os demais 26 jogos no centro e de responsabilidade do contratado o transporte até o local. A copa serrana todos os 15 jogos serão no centro, responsabilidade do contratado o transporte até o local.

O Contratado fica responsável pelas suas despesas com deslocamento e alimentação de sua equipe. Para cada jogo deve haver um mesário e dois juízes. A licitante vencedora assumir todas as despesas relativas ao pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventual passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamento de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguro, taxas de serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc, e ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

O município auxiliará somente no deslocamento do centro do Município (Ginásio Maria Hemkemeyer) até as comunidades do interior que são 4 jogos nas datas dos eventos.

1.3. Esta divulgação **não** diz respeito à realização de licitação.

II – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 01 de julho de 2024 e encerra no 04 de julho de 2024 até as 17:00hs.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS
CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0188 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

III – DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico licita@anitapolis.sc.gov.br no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
- d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e
- g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0188 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Anitápolis, 01 de julho de 2024.

Rogério Meyer

Secretário Municipal da Educação, Cultura e Esporte